

**ANEXO III**  
**TAXA DE FISCALIZAÇÃO**  
**ATIVIDADES: AMBULANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EM ESTABELECIMENTO PROVISÓRIO**

NR	ATIVIDADES	UFRM*
1	Artesão	300
2	Banana-Boat	2900
3	Cadeiras & guarda -sol	500
4	Caiaque	1050
5	Mascara e Nadadeira	350
6	Pedalinho	700
7	Redes	560
8	Sorvete e picolé – Unidade/vendedor (por vendedor)	350
9	Escola de surf	210
10	Aluguel de Stand up	1050
11	Tatuagem de henna	300
12	Parque Inflavel	4900
13	Churros	700
14	Milho; coco verde*	700
<b>*UFRM = R\$ 2.5663 (2014)</b>		

Foram instituídos os seguintes fatores de correção para a cobrança da taxa de fiscalização para atividades referidas neste anexo, como incentivo fiscal destinado a promover a expansão de atividades econômicas nas praias menos frequentadas.

Centro e Bombas: 1,00

Quatro Ilhas: 0,70

Outras praias: 0,30

**\*Atividade de venda de Milho e Coco-verde: cobrança de preço público de 300 UFRM`S referente a coleta de lixo.**